


ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
12.ª VARA CÍVEL

Processo/PJE – 0846696-54.2018.8.15.2001

AUTOR(a): Regilane Maria Bezerra Nóbrega

ADVOGADO: José Rubens de Moura Filho - OAB/PB 14.649

PROMOVIDO(a): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, representada por Arthur Brasil

Alves – CPF 116.031.824-70

ADVOGADO (A): André Luiz F. Vasconcelos Sobrinho – OAB/PB 18.747

PERITO: Heuder Romero Liberalino da Nóbrega

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), às 15h55 horas, na sala de audiências da 12^a Vara Cível, situada no edifício do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, nesta Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, onde se encontrava o(a) **Dra. Virgínia de Lima Fernandes Moniz, MM. Juíza de Direito em Substituição**, comigo, Técnica Judiciária deste ofício, foi declarada aberta a audiência de CONCILIAÇÃO. Apregoadas as partes, fizeram-se presentes acompanhados de seus advogados. Presente o perito. Abertos os trabalhos, pelo(a) MM.(a) Juiz(a) foi dito: realizada a perícia médica na parte autora, cujo Laudo Pericial segue em anexo, as partes foram indagadas sobre a possibilidade de acordo, tendo informado não terem proposta. Sendo assim, fica a parte promovida intimada para apresentação da contestação no prazo legal. Nada mais havendo a tratar, mandou a MM. Juíza encerrar o presente termo que vai assinado por mim, , Técnica Judiciária, e pelos presentes.

JUÍZA DE DIREITO

AUTOR



ADV/AUTOR

ADV/RÉU

RÉU

